

# Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA N° 0433/2011.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder o(a) Sr(a), **José Expedito Barros**, uma Gratificação de Prestação de Serviços Complementares percebendo o percentual de 65% (sessenta e cinco reais por cento), com fundamento no que dispõem o Artigo 11°, II, da Lei Municipal N° 806/2011.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES**, em 01 de Dezembro de 2011.

*Sandoval Cadengue de Santana*  
**Prefeito**

